

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO
EXTRAORDINÁRIO - PPGAU/UFRN
REINGRESSO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e, considerando os termos da Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e do Regimento do PPGAU (publicado no Boletim de Serviço da UFRN, n.009, de 14 de janeiro de 2019), no que se refere às modalidades de ingresso, Capítulo XXII, Art. 26, comunica a abertura do processo seletivo extraordinário para Reingresso para o nível de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, com ingresso em 2026.1, tornando público:

I - DO PROCESSO DE REINGRESSO

Art. 1º. O Processo de Reingresso de Candidatos para o nível de Doutorado se destina a ex-alunos que foram desligados do PPGAU/UFRN ou tiverem matrícula cancelada no máximo até o ano de 2023;

Art. 2º. O reingresso de que trata este processo seletivo é regulamentado pelo Regimento do PPGAU, de 19/01/2019, e por este Edital;

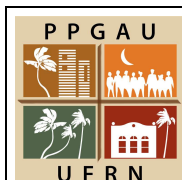
Art. 3º. O Colegiado do PPGAU indicará uma Comissão de Seleção Específica que deverá ser presidida pela Coordenação e composta pelos demais professores do PPGAU que estão oferecendo vagas (de acordo com o Anexo I deste Edital);

II - DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado



pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), deverá preencher o requerimento de atendimento no Anexo III e inseri-lo em PDF no formulário de solicitação de inscrição contendo em anexo, o documento em formato PDF que comprove sua identidade de gênero.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO

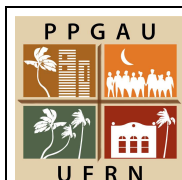
Art. 5º. O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.

Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.

Art. 6º. O candidato ao Reingresso deverá, no ato da solicitação de inscrição online, anexar os documentos que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos:

- I** – Comprovação do desligamento do Programa no mínimo há 03 (três) meses e no máximo há 03 (três) anos, contados a partir da data de desligamento;
- II** - Conclusão de, pelo menos, 90% dos créditos obrigatórios da matrícula anterior comprovados por histórico escolar;
- III** - Aceitação de um docente (ver lista no Anexo I), com vaga para a orientação, de acordo com o termo de aceite e declaração de ciência disponibilizado no Anexo II deste edital;
- IV** – Plano de trabalho atualizado, com no máximo 15 páginas, incluindo cronograma, apresentando sumário comentado da tese, e indicação do que foi realizado e das etapas e tarefas necessárias para conclusão (de pesquisa, análise e redação);
- V** – versão mais atualizada (de qualificação ou pré-defesa) da tese em andamento;
- VI** - Documentos para cadastro no SIGAA: cópia do documento de identidade oficial com foto, cópia do CPF e cópia do diploma de graduação (frente e verso).
- VII** – Aprovação, no mínimo, no Exame de Qualificação na matrícula anterior;

Art. 7º. Terá o seu pedido de inscrição para reingresso cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizá-la. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

Art. 8º. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à solicitação ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

IV – DAS VAGAS

Art. 9º. Serão ofertadas um total de **5 (cinco) vagas de reingresso por este edital.**

Art. 10º. Os docentes listados na Tabela 1 abaixo estão aptos a ofertar por este edital.

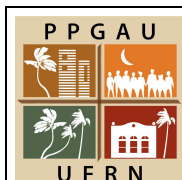
Docente	Linha de pesquisa	Link para Lattes
Edja Bezerra Faria Trigueiro	3	http://lattes.cnpq.br/2279771493519042
José Clewton do Nascimento	2	https://lattes.cnpq.br/3481803473530409
Marcio Moraes Valença	1	https://lattes.cnpq.br/7057449448661416
Rubenilson Brasão Teixeira	2	https://lattes.cnpq.br/8646138560231908
Vaga extra (se necessário)	1-4	-

V - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO

Art. 11º. O processo seletivo para reingresso será constituído por 3 etapas descritas abaixo:

§ 1º Etapa 1 _ **Homologação das inscrições** solicitadas (etapa eliminatória)

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

§ 2º Etapa 2 _ **Avaliação do Plano de Trabalho** para conclusão da tese (etapa classificatória)

Nesta etapa será feita avaliação, por toda a comissão, do Plano de Atividades apresentado(a) com o intuito de verificar os resultados preliminares da pesquisa e a exequibilidade científico-acadêmica das etapas descritas em seu cronograma, para conclusão dentro do período esperado, considerando o último estágio de pesquisa apresentado e defendido (em qualificação ou pré-defesa). Ao plano serão atribuídas notas de 0 a 10.

§ 3º Etapa 3 _ **Resultado Final**

O resultado final é definida pela classificação decrescente da avaliação do Plano de Atividades. A nota mínima para aprovação no Reingresso é 7,00 (sete).

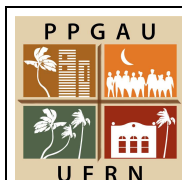
VI - DO CRONOGRAMA

Art. 12 °. O Processo de Reingresso 2026.1, para DOUTORADO, obedecerá ao seguinte cronograma:

	Solicitação de inscrição conforme Art. 4º	11 a 25 de março 2026
ETAPA 1	Homologação das inscrições solicitadas	30 de março de 2026
	Prazo para recursos	31 de março de 2026
	Resposta aos recursos	02 de abril de 2026
ETAPA 2	Avaliação dos planos de trabalho	09 de abril de 2026
	Prazo para recursos	10 de abril de 2026
	Resposta aos recursos	13 de abril de 2026
ETAPA 3	Resultado Final	16 de abril de 2026
	Prazo para recursos	17 de abril de 2026
	Resposta aos recursos	20 de abril de 2026
	Matrículas (o mês 01 de reingresso para efeito de contagem de prazo será maio/2026)	22 a 30 de abril de 2026

RESULTADOS E RECURSOS

Art. 13º. O resultado de cada etapa deste Processo Seletivo para reingresso será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgau>).

Art. 14º. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- 1) Maior nota no(a) Plano de Trabalho;
- 2) Maior nota de CR no histórico;
- 3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Art. 15º. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

Art. 16º. Caso o candidato queira interpor recurso ao resultado deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > *Área do candidato*. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

Art. 17º. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Art. 18º. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

Art. 19 °. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 20°. As matrículas ocorrerão no período de 22 a 30 de abril de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo no Artigo 12 deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o doutorado no PPGAU até às 18 horas do dia 23 de abril de 2026 por meio do formulário disponível em <http://forms.ufrn.br/posct/> indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPGAU – Reingresso no Doutorado*”.

Art. 21°. Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de mestrado, cópia do documento de identidade oficial com foto e cópia do CPF.

Art. 22°. O candidato aprovado para reingresso segundo as regras deste Edital terá seu cadastro no SIGAA gerado pela Secretaria Administrativa e/ou Coordenação do curso.

Art. 23°. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

Art. 24°. Os **prazos para conclusão da tese** serão de 12 (doze) meses para os candidatos que já realizaram a etapa de Pré-Defesa e de 24 (vinte e quatro) meses para os que realizaram a etapa de Qualificação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25°. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
--	--

outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

Art. 26º. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

Art. 27º. Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

Art. 28º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Art. 29º. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail sipg@ct.ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo” ou pelo telefone (084)99474-6685

Natal, 10 de março de 2026

Rubenilson Brazão Teixeira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) / UFRN

**ANEXO I DAS
VAGAS**

Linha de Pesquisa e Nível	Professores	VAGAS
Linha 1 - Doutorado	Marcio Moraes Valença	01
Linha 2 – Doutorado	José Clewton do Nascimento	01
	Rubenilson BraZão Teixeira	01
Linha 3 – Doutorado	Edja Bezerra Faria Trigueiro	01
Vaga extra, se necessário, para qualquer das 4 linhas	-	01
TOTAL DE VAGAS		05



ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, aceito orientar o(a) doutorando(a)

_____ nos termos do **Edital 01/2026 PPGAU-UFRN**

Processo seletivo extraordinário de Reingresso.

Assinatura do Orientador

O(A) candidato(a) declara ciência dos termos do edital e dos prazos extraordinários regidos pelo **Edital 01/2026 PPGAU-UFRN Processo seletivo extraordinário de Reingresso** para conclusão da pesquisa e da tese.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

Eu, (nome social) _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
nome civil _____, venho requerer o uso do
meu nome social em todas as etapas do processo seletivo em questão.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)
